



Decreto N° 121, de 30 de setembro de 2014.

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipal, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Legislação Federal, Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992, e Resolução n° 833 de 30 de outubro de 2008:

DECRETA.

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2° A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução n° 833, de 30 de outubro de 2008, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos, será exarada em formulário com o texto constante do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _30_/_09_/2014.



Decreto N° 121, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3° A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4° A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até o **dia 30 de maio**, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5° Os agentes públicos municipais que não prestaram a declaração de bens e valores, deverão apresentá-la, impreterivelmente, até 30 dias da publicação deste decreto.

Art. 6° A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.

Art. 7° Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2014.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 / 2014.



Decreto Nº 121, de 30 de setembro de 2014.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 121/2014.....

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO			
NOME:			
CPF:			
TÍTULO DE ELEITOR:			
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:			
MUNICÍPIO/UF:		TELEFONE:	
2. DEPENDENTES			
CPF:	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:	
3. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR			
NOME DA FONTE PAGADORA:			
CNPJ RENDIMENTOS – R\$			
TOTAL			
INFORMAR PRINCIPAL FONTE PAGADORA: CNPJ:			
4. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES			
NOME DA FONTE PAGADORA CNPJ DO DEPENDENTE			
RENDIMENTOS – R\$			
TOTAL:			
5. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR (TITULAR)			
MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)
JAN			

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 /2014.



Decreto N° 121, de 30 de setembro de 2014.

FEV			
MAR			
ABR			
MAI			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL			
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICA E DO EXTERIOR (DEPENDENTES)			
MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)
JAN			
FEV			
MAR			
ABR			
MAI			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL			
7. OUTROS RENDIMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO RENDIMENTOS – R\$			
Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço.			

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 / 2014.



Decreto N° 121, de 30 de setembro de 2014.

Capital da apólice de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente		
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS.		
Lucro de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução do ganho de capital.		
Lucros e dividendos recebidos.		
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.		
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.		
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias.		
Rendimentos de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo simples, exceto pro labora, aluguéis e serviços prestados.		
Transferências patrimoniais-doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar.		
Décimo terceiro salário.		
Rendimentos e aplicações financeiras (especificar cada uma)		
Outros rendimentos do titular (especifique)		
TOTAL		
8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS		
Informar: DATA, VALOR DE AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO R\$	
DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO		
TIPO (*)	ANO DE	ANO DE
TOTAL		

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 / 2014.



Decreto N° 121, de 30 de setembro de 2014.

12. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima? () sim () não Caso negativo discriminar abaixo.				
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$	
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	AN O	ANO
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.				
Data:				
Assinatura do Agente Público:				

[1] () Declaração de Ingresso. Preencher os itens 1, 2, 8, 9, 11 e 12.

() Declaração de desligamento. Preencher todos os itens.

() Declaração de atualização anual. Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 / 2014.